

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho

000837.2026

Recurso

00104

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00233

Desdobramento 3390303903 BATERIAS

Conta 02700

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 01589 J.P.VIEIRA - AUTO ELETRICA - ME

Endereço AV. PEROLA BYIGTON 840 CENTRO

CNPJ / CPF 07.269.112/0001-91

Fone

Cidade PÉROLA

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Lim

11.02.26

13.03.26

Valor Orçado

60.000,00

Saldo Anterior

60.000,00

Valor do Empenho

1.000,00

Saldo Atual

59.000,00

Item	Quant.	Especificação
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA 95AH PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA BDJ-3G93 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Valor Unitário

1.000,0000

Valor Total

1.000,00

Banco Credor

748

726

299448

VALOR LIQUIDO

1.000,00

Declaramos que os

- ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709.**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI

Ordenador de Despesa

Nome: Juliana Lombardi de
Oliveira
CPF: ***.378.109.**

Assinado com certificado digital avançado

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA

CRC PR 064907/O-6

assinatura:

Documento assinado digitalmente em 12/02/2026 08:42:53
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/BAOpi> para
verificar a autenticidade.



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de bateria automotiva, componente essencial do sistema elétrico do veículo do Transporte Escolar, placa: **BDJ-3G93**, alocado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com especificações técnicas e compatibilidade adequadas ao modelo do veículo, destinada à manutenção emergencial corretiva, visando o restabelecimento do funcionamento elétrico, operacional, da segurança e das condições regulares de uso do veículo.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição imediata da bateria é essencial e urgente para o restabelecimento das condições operacionais do veículo de placa BDJ-3G93, utilizado no transporte escolar, considerando que o mesmo se encontra inoperante em razão de falha no sistema elétrico, ocasionada pela ineficiência do componente.

- **Risco à Interrupção do Serviço Essencial:** A paralisação do veículo compromete diretamente a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, afetando o deslocamento regular dos alunos da rede municipal de ensino e gerando prejuízos administrativos, operacionais e sociais.
- **Segurança e Manutenção Corretiva:** A substituição imediata da bateria é indispensável para garantir o funcionamento seguro do veículo. A ausência de manutenção corretiva pode resultar em riscos à segurança de estudantes, servidores e usuários, além de potencial agravamento de danos ao sistema elétrico do veículo.
- **Necessidade de Agilidade:** A natureza emergencial da situação exige pronta intervenção, sendo imprescindível a aquisição imediata da peça compatível com as especificações técnicas do veículo BDJ-3G93. A compra direta assegura a celeridade necessária ao processo, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e minimizando impactos na execução do serviço de transporte escolar.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$1.000,00 (mil reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessária apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta apresenta-se como a medida mais eficiente, adequada e urgente para atender à necessidade de manutenção emergencial do veículo de placa BDJ-3G93.



A aquisição da bateria é indispensável para sanar a situação de paralisação, garantir o imediato retorno do veículo ao serviço essencial de transporte escolar, assegurar a continuidade das atividades educacionais, preservar a segurança dos estudantes, servidores e usuários, bem como resguardar a economicidade e a integridade do patrimônio público.

Pérola/PR, 10 de fevereiro de 2026.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 10/02/2026 17:11:04
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/dvQQR> para
verificar a autenticidade.

